

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

EDIÇÃO № 1847 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 56

MUNICIPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021*

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS -Chamamento Público Edital 003/2020 – FHSMI, para provimento de cargos da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ROBSON DA SIL-VA REIS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 17, da Resolução nº 001/89, de 04/12/1989 e art. 93, da Lei Complementar nº 581/2009, e,

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado – PSS – Chamamento Público, edital nº 003/2020 da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, de 13.07.2020, homologado em 03.08.2020, teve seu prazo de validade expirado no dia 01.02.2021, e,

CONSIDERANDO os itens 1.1 e 2.1, do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado - PSS - Chamamento Público, edital nº 003/2020 - FHSMI;

RESOLVE

Art. 1º Fica PRORROGADO por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 02.02.2021, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Chamamento Público, edital nº 003/2020 – FHSMI, realizado para preenchimento de cargos da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal, conforme item 1.4 do Edital de Abertura.

Parágrafo único. Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS - Chamamento Público, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE

SALA DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (02.02.2021).

> **ROBSON DA SILVA REIS** Presidente da FHSMI Portaria nº 006, 04.01.2021

(*). Republicado por incorreção da matéria original. Esta publicação torna sem efeito e substitui a publicação anterior no D.O.M. - Edição nº 1840, de 03.02.2021, pág. 31.